



**Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 39/2018.**

Brasília-DF, 21 de junho de 2018.

**Às  
Entidades Filiadas à Condsef/Fenadsef**

**Assunto: MP ALTERA PORTARIA 143 SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS DURANTE  
JOGOS DO BRASIL NA COPA.**

Prezados (as) Companheiros (as),

No início da noite de hoje, quinta-feira, 21.06.2018, tomamos conhecimento de que o Ministério do Planejamento vai editar nova Portaria, a ser publicada no DOU desta sexta-feira, 22.06, alterando o que havia sido determinado pela Portaria 143.

Segundo o que nos foi informado, os locais de trabalho permanecerão abertos e caberá a cada servidor optar por comparecer ao trabalho no horário habitual ou, se preferir, ausentar-se no período em que transcorrerem os jogos do Brasil, caso em que a compensação de horas será obrigatória.

Saudações sindicais,

  
**Edison Vitor Cardoni**

**Secretário Jurídico da FENADSEF**

  
**Jussara Griffo**

**Secretária Administrativa da FENADSEF**